INDICAÇÃO Parintins-AM, 21 de maio de 2024.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal **INDICAÇÃO** no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins – SEMSA, o desenvolvimento de um programa de conscientização e atenção integral à saúde das mulheres no climatério e na menopausa, no âmbito do município de Parintins, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A menopausa representa uma data temporal, quando a mulher fica um ano sem apresentar fluxo menstrual e ocorre de forma natural pela ausência da produção de hormônios pelos ovários. A idade para acontecer é entre os 40 e 55 anos. A maioria das mulheres fica sujeita a sintomas, dos mais leves aos mais graves. Os mais comuns são ondas de calor, suor, vertigens, cansaço, distúrbios do sono, depressão e perda de libido, além do aumento das chances de terem problemas cardíacos, diabetes e osteoporose.

Já o climatério é um período de transição que abrange vários anos antes e depois da menopausa. Ocorrem mudanças hormonais significativas, incluindo a diminuição gradual dos níveis de estrogênio e progesterona.

O climatério é dividido em três etapas: (i) perimenopausa, (ii) menopausa e (iii) pós-menopausa. Entender cada momento é muito importante para tentar amenizar os sintomas e ter mais qualidade de vida.

Perimenopausa: pode começar de 2 a 5 anos antes da menopausa. É quando começam a surgir os sintomas, como as ondas de calor; **Menopausa:** término da fase reprodutiva feminina, quando a mulher passa um ano sem menstruar; **Pós-menopausa:** como o nome já diz, é o período após a menopausa.

Cada mulher vive o período de uma forma única, apresentando diferentes sintomas, tanto físicos como psicológicos. O que, no entanto, parece ser comum é a falta de orientação da maioria delas sobre esse assunto tão complexo.

Esse desconhecimento é ainda mais preocupante em um país de maioria feminina e onde o número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estimativas com base nos dados do censo apontam que há 29 milhões de mulheres entre climatério e menopausa no país, o que totaliza 27,9% da população feminina brasileira.

A terapia de reposição hormonal é o principal tratamento para amenizar sintomas diversos do climatério, no entanto, não é oferecido no sistema público de saúde. Das várias opções disponíveis no mercado, que incluem hormônios injetáveis, em adesivo e gel, entre outros,

o SUS tem um único medicamento, que não atende a todas as mulheres e, ao mesmo tempo, nem sempre o profissional está preparado para fazer a prescrição da terapia hormonal para a mulher nesta fase.

Hoje existem alguns serviços e tratamentos gratuitos, porém são considerados escassos. Mulheres precisam do tratamento e ele não existe nos postos de saúde. Muitas vezes elas procuram um médico e nem sempre são atendidas por um ginecologista e nem sempre conseguem chegar no serviço especializado para tratar. Quando chegam num serviço (policlínica ou ambulatório especializado) se verifica que não há retaguarda do remédio gratuito.

Mulheres no climatério e na menopausa são invisíveis na rede pública de saúde. Para melhorar a qualidade de vida durante essa fase, as mulheres têm que ter acesso à informação e a um tratamento adequado já na atenção primária à saúde. A presente proposta legislativa visa instituir uma Política Pública permanente para garantir assistência e amparo à saúde física e mental da mulher durante o climatério e a menopausa.

O amparo às mulheres no período do climatério deve ser feito através de políticas públicas eficientes, humanizadas, equitativas e integrais. A integração entre instância do poder público e a articulação conjunta de ações em prol da promoção de diagnósticos precoces e mais assertivos, do desenvolvimento de campanhas pedagógicas, debates, seminários e discussões através da divulgação de pesquisas, estatísticas e

da oferta de capacitações, é essencial para a atenção à mulher durante todo o período compreendido como climatério.

Esta proposta está em consonância com o princípio do atendimento integral à saúde previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do SUS (Lei 8.080/1990) e com os princípios da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, de qualificar a atenção às mulheres nesse período de sua vida, considerando as diversidades e especificidades das mulheres.

A aprovação dessa Indicação, portanto, significa dar mais um passo para garantir, efetivamente, às mulheres no climatério e na menopausa seu direito integral à saúde e de acesso a informações necessárias para que possam manter uma boa qualidade de vida em todas as idades. Onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 21 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura